

Franca, 05 de março de 2025.

Memorando nº 036/2025 – DT

Do Secretário Municipal de Segurança

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal – via Gabinete

Assunto: Informação sobre implantação de tachas/tachões.

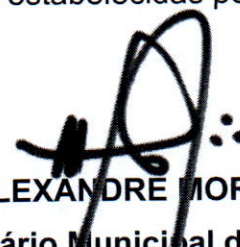
Referência: Requerimento nº 163/2025 – Vereador Leandro Patriota

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o Requerimento nº 163/2025, – Vereador Leandro Alves – O Patriota, o qual solicita informações “sobre a possibilidade de instalação de tachões ou mini tachões na via, quando esta não atende às normas para instalação de lombadas/lombofaixas, a fim de reduzir a velocidade”, informo a Vossa Excelência que, conforme página 68 do Volume VI do Manual de Sinalização Viária, regulamentado pela resolução nº 973/2022 do CONTRAN, diz que “**É proibida a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares aplicados transversalmente à via pública.**”

Diante ao exposto, esclareço que não é possível atender à solicitação, pois tal medida contraria as normas estabelecidas pelo CONTRAN

Atenciosamente,



MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança